



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.380/93

DÁ DENOMINAÇÃO À TRAVESSA EXISTENTE NO BAIRRO SÃO JOÃO, DE "TRAVESSA ADRIANO" CHAGAS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

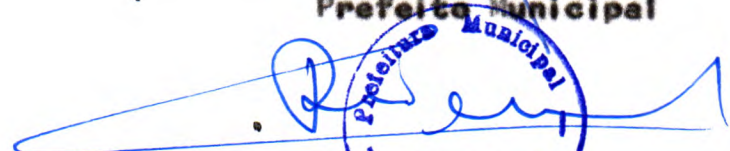
Art. 1º - Fica denominada "TRAVESSA ADRIANO CHAGAS", o beco que se inicia no final da Rua Antônio Reis ao lado direito e termina no córrego dos Moinhos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 05 DE JULHO DE 1993.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENÁ
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos